

	<h2 style="margin: 0;">ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COORDENADORIA MILITAR Nº 03- VERSÃO 01</h2>	
Processo Administrativo nº PA-PRO-2024/01044		

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

A renovação das recargas e a manutenção de 2º e 3º nível dos extintores de incêndio do Poder Judiciário do Pará, tanto na capital quanto no interior do Estado, é essencial para manter a regularidade do sistema preventivo contra incêndios dos prédios, conforme as disposições da Lei Estadual nº 9.234/2021 e do Decreto Estadual nº 2.247/2022.

É importante destacar que esses equipamentos são fundamentais para manter o sistema de prevenção de combate a incêndios operante e eficaz, proporcionando maior segurança ao ambiente e mitigando sinistros que possam ocorrer em sua fase inicial, reduzindo riscos de danos irreparáveis à propriedade pública, assim como aos servidores que desempenham suas atividades no TJPA, e aos usuários dos serviços prestados por este Tribunal de Justiça.

Tais medidas são necessárias, ainda, para evitar possíveis custos adicionais associados a danos causados por incêndios, auxiliando, desta forma, na economia ao erário, já que o investimento na prevenção é menos custoso do que arcar com as consequências de um incêndio não controlado.

Resultados esperados:

Os resultados abaixo combinam-se para criar um ambiente mais seguro e resiliente, capaz de enfrentar e superar eventuais incidentes de incêndio com menor impacto, assim pontuados:

- a. **Proteção de Vidas:** A principal prioridade de um sistema preventivo de incêndio é salvar vidas, garantindo que ocupantes possam evacuar o local de forma segura e eficiente em caso de incêndio.
- b. **Redução de Danos Materiais:** Um sistema eficaz pode detectar e controlar incêndios rapidamente, minimizando os danos aos bens materiais, estrutura do prédio e equipamentos.
- c. **Continuidade das Operações:** Ao mitigar os impactos de incêndios, o sistema ajuda a manter as operações do local, garantindo continuidade com o mínimo de interrupção possível das atividades jurisdicionais.
- d. **Conformidade Legal:** Manter o sistema preventivo em conformidade com as regulamentações locais e nacionais evita multas, penalidades legais e fechamento de instalações por não conformidade.
- e. **Confiança e Tranquilidade:** A existência de um sistema preventivo de incêndio aumenta a confiança e a tranquilidade dos ocupantes, sabendo que estão em um ambiente seguro e bem protegido contra incêndios.
- f. **Responsabilidade Social e Corporativa:** Demonstrar um compromisso com a segurança contra incêndios reflete positivamente na imagem institucional, mostrando responsabilidade social e preocupação com a segurança dos funcionários, visitantes e a comunidade em geral.
- g. **Proteção de Documentos e Dados:** Em locais como tribunais, onde documentos e dados são críticos, um sistema preventivo ajuda a proteger esses ativos importantes contra danos irreparáveis.
- h. **Eficiência no Atendimento de Emergências:** Sistemas bem implementados podem colaborar com os bombeiros e equipes de resgate, fornecendo informações precisas e facilitando suas ações durante uma emergência.

2- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
COMIL02A24	2023/58152	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
		[X] sim [] não	[X] sim [] não	[X] sim [] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): Não se aplica

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

3.1. Requisitos gerais da demanda

3.1.1. **Manutenção:** Serviço realizado no extintor de incêndio com o objetivo de manter suas condições originais de operação, antes, durante e após sua utilização, ou quando requerido por uma inspeção;



3.1.2. Manutenção de 2º (segundo) nível: Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado;

3.1.3. Manutenção de 3º (terceiro) nível: execução de testes hidrostáticos.

3.1.4. Tipos de serviços:

3.1.4.1. Manutenção de 2º (segundo) nível:

- a) Recolocação de lacres violados ou vencidos;
- b) Colocação do quadro de instruções;
- c) Colocação do anel externo de identificação de manutenção;
- d) Desmontagem completa do extintor;
- e) Limpeza de todos os componentes internos e externos, e verificação quanto a existência de danos e corrosão;
- f) Substituição de componentes (roscas, gatilhos, mangueira de borracha, punho, difusor, manômetros, bico de descargas, tubo sifão, suporte, conjunto de válvulas, quando necessárias);
- g) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver;
- h) Retificação do indicador de pressão,
- i) Fixação dos componentes rosqueados;
- j) Pintura;
- l) Retificação de vazamento;
- m) Fixação do selo de identificação da certificação;
- n) Fixação de etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições de garantia;
- o) Fixação do selo de identificação do teste hidrostático;
- p) Recarga (substituição do agente extintor).

3.1.4.2. Manutenção de 3º (terceiro) nível (Quando vencido ou necessária):

- a) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor (Quando vencido);
- b) Ensaio hidrostático do cilindro do gás propelente (Quando vencido);
- c) Ensaio hidrostático da válvula de descarga (Quando vencido).

3.2. Justificativa:

Existem diversas razões que evidenciam a importância de um serviço de manutenção regular e adequação dos extintores de incêndio para assegurar a segurança e a continuidade das atividades em instalações públicas, como:

- a. **Garantia de Funcionamento Eficaz:** A manutenção regular assegura que os extintores estejam em condições operacionais perfeitas, prontos para uso imediato em caso de incêndio. Extintores sem manutenção podem falhar, comprometendo a segurança.
- b. **Conformidade com a Legislação:** A legislação brasileira, como a Lei nº 9.234/2021 e o Decreto Estadual nº 2.247/2022, exige que os sistemas de prevenção e combate a incêndios, incluindo extintores, estejam em conformidade com normas específicas. A manutenção regular garante que o poder público cumpra essas obrigações legais, evitando penalidades e multas.
- c. **Segurança dos Ocupantes:** A presença de extintores de incêndio bem mantidos é vital para a segurança de funcionários, visitantes e do público em geral. Em situações de emergência, a disponibilidade de equipamentos funcionais pode salvar vidas.
- d. **Proteção do Patrimônio Público:** Extintores em bom estado ajudam a minimizar os danos aos edifícios e bens públicos, evitando perdas financeiras significativas. A manutenção preventiva pode reduzir a gravidade dos danos em caso de incêndio.
- e. **Eficiência Operacional:** Edifícios governamentais e públicos precisam operar sem interrupções. Extintores bem mantidos garantem que pequenos incêndios possam ser controlados rapidamente, evitando grandes interrupções nas atividades diárias.
- f. **Redução de Custos a Longo Prazo:** A manutenção regular dos extintores pode evitar custos elevados de substituição de equipamentos e reparos estruturais decorrentes de incêndios. Além disso, seguros podem oferecer melhores condições e prêmios mais baixos para edifícios com sistemas de segurança bem mantidos.
- g. **Responsabilidade Social:** O poder público tem a responsabilidade de garantir um ambiente seguro para todos que frequentam seus espaços. Demonstrar um compromisso com a segurança contra incêndios reflete uma gestão responsável e atenta às necessidades da comunidade.



h. **Confiança e Tranquilidade:** A manutenção regular dos extintores proporciona confiança e tranquilidade aos funcionários e ao público, sabendo que estão protegidos por sistemas de segurança confiáveis.

i. **Preparação para Emergências:** Manutenções regulares permitem que os extintores sejam inspecionados e testados, garantindo que estejam preparados para qualquer emergência. Isso também inclui a verificação de que estão localizados corretamente e acessíveis.

j. **Cumprimento de Normas de Segurança:** A contratação de serviços especializados garante que os extintores sejam mantidos conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. **Financeiro:** A contratação não deve comprometer o equilíbrio orçamentário/financeiro da instituição, garantindo que não haja impacto negativo no planejamento estratégico e no plano anual de contratações.

b. **Ambiental:** A empresa vencedora do certame é responsável pelo descarte adequado de acessórios e outros resíduos resultantes da manutenção dos extintores de incêndio, assegurando a preservação ambiental e o cumprimento das normas vigentes.

c. **Social:** É exigido que a empresa vencedora não empregue trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Outros pontos podem ser incluídos e detalhados.

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Ponto XX:

OBS: Podem ser exigidos outras questões, a depender do objeto a ser contratado.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023				
A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:				
<input checked="" type="checkbox"/> Série histórica de consumo				
<input type="checkbox"/> Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis				
<input checked="" type="checkbox"/> Inauguração de novas varas/setor				
<input type="checkbox"/> Acréscimo de atividades				
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado				
<input type="checkbox"/> Outros fatos				
Quais? Não há o quê acrescentar				
Lote	Item	Especificação	Indicador físico	
			Und.	Qtd.
Lote Único	1	Carga Extintora para 150 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo CO2 6kg	Kg	900
	2	Carga Extintora para 150 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo APL 10L	Litro	1500
	3	Carga Extintora para 800 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo ABC 6KG	Kg	4800
	4	Carga Extintora para 200 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo ABC 4KG		800
	5	Manômetro para equipamento APL e ABC	Und	100



6	Mangueira para equipamento CO2	50
7	Mangueira para equipamento APL	30
8	Mangueira para equipamento ABC	150
9	Difusor	30
10	Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintor de incêndio de alta pressão	150
11	Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintor de incêndio de baixa pressão	1150
12	Aquisição de Equipamento Extintor de 6 KG tipo PÓ ABC.	150
13	Aquisição de Equipamento extinto tipo CO2 de 6KG	60

Justificativa

A **série histórica** de demandas de manutenção dos equipamentos extintores geradas pelas diversas instalações prediais do Poder Judiciário distribuídas pelo Estado, requerem manutenções anuais para atendimento do Código Estadual de Combate a Incêndio e Emergência. Somando a essas condições fica condicionado a demanda a ações de **execução de projetos** de engenharia com vista em reforma ou ampliações, o que altera as condições de layout do prédio, ampliado a necessidade de mais preventivos fixos e móveis.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

5.1. Levantamento das soluções disponíveis

Como solução mercadológica que venha a atender o objeto pretendido, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada em recarga e serviço de manutenção de equipamentos extintores de incêndio portáteis, em atendimento à NBR 12962, bem como a contratação de empresa que comercialize os equipamentos extintores, haja vista a necessidade de preenchimento de vários requisitos legais inerentes à realização de tais serviços e aquisição dos produtos.

Assim, para que se possa realizar a manutenção e/ou venda de extintores de incêndio, a empresa deve ser especializada e observar normas, especificações, instruções e regulamentos técnicos, já que tais produtos e serviços são normalizados e fiscalizados periodicamente pelos órgãos responsáveis, como INMETRO, ABNT e Corpo de Bombeiros Militar.

Desta forma, justifica-se esta como a única solução possível legalmente para o atendimento da necessidade de recarga, manutenção e aquisição de extintores por este TJPA.

5.2. Contratações similares

Por meio da pesquisa realizada no site Compras Gov do Ministério da Economia, identificamos processos de contratações públicas similares, conforme detalhado abaixo:

SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO								
Item	Modal	Nº	CatSer	Descrição	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
1	Dispensa	033/2023	3662	MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS- COMBATE INCENDIO	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	23 BATALHAO DE INFANTARIA- SC COMANDO DO EXÉRCITO	160440	29/11/2023
2	Dispensa	003/2023	21822	MANUTENCAO / REFORMA- INSTALACAO PREVENCAO COMBATE INCENDIO	TKS COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLV ECO E TRAB	925064	21/06/2023
3	Dispensa	12714/2023	3662	MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS- COMBATE INCENDIO	EXTINTORES BRASIL LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	158154	07/08/2023
CARGA DO EXTINTOR DE INCÊNDIO								
Item	Modal	Nº	CatMat	Descrição	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
4	Dispensa	00336/2023	600734	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA:6 KG	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009	07/11/2023
5	Pregão	009/2023	269328	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO	ERNESTINA COMERCIO DE EXTINTORES E	"2 BATALHAO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	160484	08/01/2024



				SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MECÂNICA	SISTEMA DE SEGURANCA LTDA			
EXTINTOR DE INCÊNDIO								
Item	Modal	Nº	CatMat	Descrição	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
7	PREGÃO	009/2023	399427	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A. CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257029	14/11/2023
8	DISPENSA	003/2023	333945	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	"PROCURADORIA DA REPÚBLICA- RN	200085	05/07/2023

5.3. Histórico de contratações

O TJPÁ realizou no exercício de 2020 os processos abaixo indicados, para o atendimento do objeto pretendido.

Processo	Modal	Descrição	Fornecedor	Data da compra
PA-MEM-2020/03784	Dispensa de Licitação	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio.	SOS EXTINTORES LTDA – EPP	03/02/2020
PA-PRO-2019/04044	Pregão Eletrônico (ARP)	Aquisição, Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio.	MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA	08/04/2020
PA-PRO-2019/04044	Pregão Eletrônico (ARP)	Aquisição, Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio.	MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA	08/04/2020

Dentre as formas de contratação disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração pública, podemos elencar as seguintes:

Forma de Contratação 1 – **Registro de Preço** – para eventual realização de recarga e serviço de manutenção de 2º e 3º níveis de extintores de incêndio portáteis, no qual o processo licitatório Pregão Eletrônico, deverá resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPÁ e a CONTRATADA, com vigência de 12 meses, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

Forma de Contratação 2 – **Contratação** – Contratação de empresa especializada visando a realização de recarga e serviço de manutenção de 2º e 3º níveis de extintores de incêndio portáteis, por meio de processo licitatório Pregão Eletrônico, devidamente enquadrada nas exigências da legislação vigente do objeto pretendido. Além disso, deverá manter as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 111 da Lei Nº 14.133/2021, pelo período de 12 meses de vigência.



5.4. Mapa de Riscos do Processo de Contratação do PJPA					
Fase da Contratação: Planejamento <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor [] Execução []					
Objetivos(s) específico do processo					
Fornecer a recarga e o serviço de manutenção dos equipamentos extintores pertencentes ao sistema de prevenção de incêndio das instalações físicas do Poder Judiciário.					
Risco específico do processo					
Os riscos abordados, de forma proativa, a não garantia que os extintores de incêndio portáteis estejam sempre operacionais e prontos para uso, protegendo vidas e patrimônio.					
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta/Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano/Consequência	
Disponibilidade orçamentária insuficiente para viabilizar o pleito.	Muito Baixa (1)	Alto (4)	BAIXO	Inviabilizar a contratação para atender todas as demandas pretendidas	Já que é baixo, deve apenas monitorar, não há necessidade de tratamento.
Estimativa inadequada do quantitativo de extintores de incêndio existentes.	Muito Baixa (1)	Alto (4)	BAIXO	Comprometimento do sistema preventivo de segurança contra incêndio e emergência das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que deixaram de ser atendidas.	Já que é baixo, deve apenas monitorar, não há necessidade de tratamento.
Controles					
Id	Ação preventiva			Fase da contratação	Responsável
1	Acompanhar desde o momento da cotação de preços.			Planejamento	Equipe de Planejamento
2	Definição de método para estimar as quantidades de equipamentos necessários para atender as demandas existentes				
Id	Ação de contingência / corretiva			Fase da contratação	Responsável
1	Reanálise prioridade de outras ações, redirecionando recursos para despesas prioritárias.			Planejamento	Equipe de Planejamento
2	Viabilizar novo procedimento licitatório ou contratação direta antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços vigente				
O preenchimento do quadro abaixo é aplicável somente na análise da fase de execução, para possível geração de matriz de riscos (cláusula contratual de equilíbrio inicial econômico-financeira).					
Id	Equilíbrio econômico-financeiro	Ônus financeiro	Responsável (Alocação)	Financeiro, se necessário [% ou R\$]	
<p>A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?</p> <p>Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim – Justifique:</p>					
5.5. Escolha da solução					
Conforme ilustrado no item 5.1 deste estudo, o objeto pretendido apresenta apenas uma opção de solução viável de atendimento devido à sua peculiaridade.					
Entre as formas de contratação avaliadas, entende-se que a forma de contratação 1 (Registro de Preços para eventual realização de recarga e serviço de manutenção de 2º e 3º níveis de extintores de incêndio portáteis) é a mais viável e eficiente. Esta opção garante a manutenção de preços por um longo período e permite que o TJPA realize as demandas conforme a necessidade, evitando a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez.					
Por outro lado, a forma de contratação 2 (Contrato) torna-se inviável no momento, devido à incerteza na quantidade de equipamentos extintores que necessitarão de manutenção. Diante da imprevisibilidade de manutenções eventuais, originadas pelo uso operacional do equipamento, bem como pelos treinamentos de servidores, torna a opção					



01 mais palpável, garantindo a constante manutenção, condição essencial para a proteção de vidas, preservação do patrimônio, conformidade legal, eficiência operacional, economia de custos e manutenção da boa imagem e responsabilidade social.

Portanto, conclui-se que a forma de contratação 1 é economicamente mais favorável para a viabilidade das demandas. Com a conclusão do Processo Licitatório por meio de Registro de Preços, será possível garantir a realização de recarga e serviço de manutenção de 2º e 3º níveis de extintores de incêndio portáteis deste Poder Judiciário, pelo período de 12 meses.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023						
Nº de ordem	Descrição	Indicador físico		Valor Unitário	Valor Total	
		Und	QTD			
Lote Único	1	Carga Extintora para 150 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo CO ₂ 6kg.	KG	900	6,00	5400,00
	2	Carga Extintora para 150 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo APL 10L.	L	1.500	3,00	4500,00
	3	Carga Extintora para 800 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo ABC 6KG.	KG	4.800	7,80	37.440,00
	4	Carga Extintora para 200 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo ABC 4KG.	KG	800	8,00	6.400,00
	5	Manômetro para equipamento APL e ABC.	UND	100	50,00	5.000,00
	6	Mangueira para equipamento CO ₂ .		50	8,50	425,00
	7	Mangueira para equipamento APL.		30	8,50	255,00
	8	Mangueira para equipamento ABC.		150	8,50	1.275,00
	9	Difusor		30	11,00	330,00
	10	Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintor de incêndio de alta pressão.		150	12,00	1.800,00
	11	Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintor de incêndio de baixa pressão.		1.150	11,00	12.650,00
Por itens						
12	Aquisição de Equipamento Extintor de 6 KG tipo PÓ ABC	UND		150	239,00	35.850,00
13	Aquisição de Equipamento extinto tipo CO ₂ de 6KG			60	740,00	44.400,00
Total estimado da contratação					155.775,00	
Total de Previsão de Execução no ano					77.862,00	
Os valores presentes no quadro acima foram retirados da ARP nº13/2023 como forma de estimar os custos com a atual contratação						

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento / Aquisição de bens <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de serviços <input type="checkbox"/> Natureza continuada <input checked="" type="checkbox"/> Natureza não continuada <input type="checkbox"/> Objeto inovador <input type="checkbox"/> Objeto possui características comuns <input checked="" type="checkbox"/> Execução em um único exercício financeiro <input type="checkbox"/> Execução em mais de um exercício financeiro
Descrição Detalhada: Nos quadros presentes nos itens 4 e 6 deste instrumento fica claro a organização e especificações do objeto pretendido. Quanto aos itens 10 e 11, a manutenção dos equipamentos deverá ser realizada da seguinte forma: Manutenção: Serviço realizado no extintor de incêndio com o objetivo de manter suas condições originais de operação, antes, durante e após sua utilização, ou quando requerido por uma inspeção; Manutenção de 2º (segundo) nível: Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado; Manutenção de 3º (terceiro) nível: execução de testes hidrostáticos. Tipos de serviços: Manutenção de 2º (segundo) nível:



- a) Recolocação de lacres violados ou vencidos;
 - b) Colocação do quadro de instruções;
 - c) Colocação do anel externo de identificação de manutenção;
 - d) Desmontagem completa do extintor;
 - e) Limpeza de todos os componentes internos e externos, e verificação quanto a existência de danos e corrosão;
 - f) Substituição de componentes (roscas, gatilhos, mangueira de borracha, punho, difusor, manômetros, bico de descargas, tubo sifão, suporte, conjunto de válvulas, quando necessárias);
 - g) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver;
 - h) Retificação do indicador de pressão,
 - i) Fixação dos componentes rosqueados;
 - j) Pintura;
 - l) Retificação de vazamento;
 - m) Fixação do selo de identificação da certificação;
 - n) Fixação de etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições de garantia;
 - o) Fixação do selo de identificação do teste hidrostático;
 - p) Recarga (substituição do agente extintor).
- Manutenção de 3º (terceiro) nível (Quando vencido ou necessária):**
- a) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor (Quando vencido);
 - b) Ensaio hidrostático do cilindro do gás propelente (Quando vencido);
 - c) Ensaio hidrostático da válvula de descarga (Quando vencido).

8- DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:

Realização de 01 licitação ou dispensa

Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

Do objeto:

Itens

Lotes

Lotes e Itens

Global

Justificativa da escolha:

O agrupamento dos itens, relacionados ao objeto, em lote único, se justifica pela necessidade das ações de recarga e manutenção serem executadas conjuntamente. A recarga compreende a substituição do agente extintor e a manutenção envolve o serviço de 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio portáteis, conforme a norma NBR 12962, que trata da inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

De acordo com o inciso VIII do § 1º, art. 18, da Lei 14.133/2021, o parcelamento ou não do objeto deve ser justificado. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de agrupar os itens 01 a 11 do tópico 06 deste instrumento, sendo os itens 12 e 13 licitados de forma avulsa, assim espera-se garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala. Além disso, o agrupamento traz benefícios técnicos e econômicos decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados. Do ponto de vista técnico, a recarga e a manutenção dos extintores de incêndio portáteis são itens obrigatórios conforme a NBR 12962, e não podem ser divididos em sua execução. A divisão desses itens inviabilizaria a execução por parte das licitantes, devido à impossibilidade de fornecimento exclusivo de matéria-prima por fornecedores diferentes.

Assim, o agrupamento dos itens é essencial para assegurar a eficácia e a viabilidade técnica dos serviços, bem como para garantir a economicidade do processo, evitando custos adicionais e garantindo a uniformidade na execução. Outro ponto a considerar é a possível elevação dos custos com a contratação do objeto em caso de divisão, o que implicaria em logísticas adicionais de transporte da matéria-prima pelo fornecedor “X” ao prestador de serviço “Y” para as inspeções e manutenção dos extintores. Além disso, é necessário cumprir o enquadramento contábil dos elementos de despesa do objeto (Recarga- 339030, Serviço de manutenção de 2º e 3º nível- 339039), conforme previsto na Portaria 448/2002 do Tesouro Nacional.

9- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

9.1. Benefícios diretos:	9.2. Benefícios indiretos
a. Proteção de Vidas:	a. Melhoria da Reputação e Imagem Pública



<ul style="list-style-type: none"> ✓ Segurança: A principal vantagem é a proteção das vidas humanas. Sistemas adequados garantem que os ocupantes possam evacuar o prédio com segurança em caso de incêndio. ✓ Treinamento: Melhora a capacitação dos funcionários, que aprendem a usar os equipamentos de combate a incêndio e a seguir os procedimentos de evacuação. <p>b. Proteção do Patrimônio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Redução de Danos: Sistemas bem implementados reduzem significativamente os danos aos edifícios e bens públicos, preservando recursos financeiros e materiais. ✓ Recuperação Rápida: A mitigação rápida de incêndios minimiza o tempo de inatividade e os custos de recuperação. <p>c. Conformidade Legal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Evitar Penalidades: Cumprir as normas e regulamentos locais e nacionais evita multas, penalidades e possíveis ações legais contra a instituição. ✓ Seguros: Facilita a obtenção de apólices de seguro e pode reduzir os prêmios de seguro devido ao menor risco associado. <p>d. Reputação e Responsabilidade Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Imagem Pública: Demonstra compromisso com a segurança e a responsabilidade social, melhorando a imagem pública da instituição. ✓ Confiança: Aumenta a confiança dos funcionários e do público no compromisso da instituição com a segurança. <p>e. Eficiência Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuidade: Minimiza interrupções nas atividades diárias, garantindo que os serviços públicos possam continuar operando sem maiores interrupções. ✓ Manutenção Preventiva: A manutenção regular e adequada dos sistemas preventivos de incêndio pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem sérios, evitando emergências futuras. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Credibilidade e Confiabilidade: Organizações que mantêm sistemas de prevenção de incêndio eficazes são vistas como responsáveis e comprometidas com a segurança, melhorando sua imagem pública e credibilidade. ✓ Confiança do Público: A existência de sistemas de prevenção de incêndio pode aumentar a confiança do público, funcionários, visitantes e parceiros, sabendo que estão em um ambiente seguro. <p>b. Eficiência Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuidade dos Negócios: A prevenção de incêndios evita interrupções nas operações, garantindo que as atividades da organização continuem sem interrupções significativas. ✓ Redução de Danos Colaterais: Sistemas de prevenção de incêndio minimizam os danos não apenas do fogo, mas também de fumaça e água, preservando melhor as instalações e equipamentos. <p>c. Cumprimento Legal e Regulatório</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conformidade com Normas: Manter um sistema de prevenção de incêndio ajuda a cumprir as normas de segurança e regulamentações locais, estaduais e federais, evitando multas e penalidades. ✓ Facilidade em Inspeções e Auditorias: Ter um sistema de prevenção bem implementado facilita passar por inspeções e auditorias de segurança, reduzindo a burocracia e o tempo de resposta. <p>d. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos e Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Preservação dos Ativos: A prevenção de incêndios ajuda a proteger equipamentos caros e infraestrutura, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituições frequentes. ✓ Menores Custos de Manutenção: Prevenir danos por incêndios reduz a necessidade de reparos e manutenção extensiva, economizando recursos financeiros e tempo.
--	---

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023	
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input checked="" type="checkbox"/> Adequação física <input checked="" type="checkbox"/> Capacitação / Treinamento <input type="checkbox"/> Outros.	
Quais?	

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023	
Contratações correlatas <input checked="" type="checkbox"/> Não	Contratações interdependentes <input checked="" type="checkbox"/> Não



TJPAPRO202401044V01



<input type="checkbox"/> Sim. Quais?	<input type="checkbox"/> Sim. Quais?
---	---

12- CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023	
Contratações anteriores	
<input type="checkbox"/> Inédita	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Indicar:	
Número do processo administrativo: PA-PRO-2022/4715, PA-PRO-2021/00342, PA-PRO-2019/04044, PA-PRO-2018/04365 Número da licitação ou dispensa: Não houve.	
Analisar:	
Durante o transcurso dos dois últimos procedimentos licitatórios foi detectado no penúltimo, uma Impugnação ao edital, tendo a impugnante afirmado que o prazo de 10 (dez) dias corridos era insuficiente para realização dos serviços, pois ele demandaria uma gama de Normas a serem atendidas.	
Em resposta, a equipe de apoio relatou que não havia consistência na impugnação, visto que os instrumentos normativos vigentes, que regulam a execução do serviço, não estabelecem prazos de atendimento entre o contratante e o contratado, logo, ficando a cargo da administração estabelecer os prazos que lhe são mais convenientes, respeitando princípios da razoabilidade. Ainda sobre os prazos estabelecidos no edital, o tempo de entrega dos equipamentos em condições de uso, deve ocorrer com velocidade para que estes retornem para os sistemas preventivos dos prédios, diminuindo o tempo de exposição ao risco de sinistro gerado pela diminuição das quantidades de equipamentos.	
Assim, a impugnação proposta não prosperou por ausência de fundamentação legal.	
Não houve pedidos de esclarecimentos.	
Não houve registros de recursos ou republicações.	

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023		
<input checked="" type="checkbox"/> Não há impactos ambientais <input type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais		
Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Transporte e Logística: O transporte dos extintores para as instalações de recarga e a distribuição posterior também têm impactos ambientais, como emissões de gases de escape dos veículos e consumo de combustíveis fósseis.	Manutenção dos veículos e catalizadores dos escapamentos.	Contratada
Eficiência Energética: As instalações de recarga podem ter uma demanda significativa de energia elétrica para operar equipamentos de recarga e teste. O uso de fontes de energia renovável ou a implementação de medidas de eficiência energética podem reduzir esses impactos.	Uso de painéis solares como medida de atenuação dos custos do consumo de energia elétrica	Contratada
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente: Não há necessidade de adequações.		
Será necessário fazer ou alterar:		
<input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica		
<input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica		
<input type="checkbox"/> Espaço físico		
<input type="checkbox"/> Mobiliário		
Detalhamento:		

14- PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA	
Grau de prioridade	
<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	
Justificativa de alteração do previsto no PCA:	
Urgência- A contratação deverá ocorrer em:	
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação	
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras	
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos	
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos	
Impacto- Efeito negativo caso não ocorra a contratação	
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico	



15- CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

Viável Inviável

Justificativa detalhada: Contratar empresas especializadas, na aquisição, recarga e manutenção dos equipamentos extintores das instalações físicas em relação à prevenção de incêndio é fundamental para garantir segurança, conformidade legal e eficiência operacional. Além de oferecer soluções tecnicamente adequadas, estas empresas proporcionam benefícios a longo prazo, como a redução de riscos e custos associados a incêndios, proteção de vidas e patrimônio, e a manutenção de um ambiente seguro para todos os ocupantes.

Modelo de ETP padronizado

Versão 01

Data de retirada do Portal do TJPA: 01/06/2024

Belém-PA, 26 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação

William Rogério Souza da Silva – Cel QOBM
MF 150011

Integrante requisitante

Marcos Ramalho Junior – Maj QOBM
MF 120324

Integrante Técnico

Andreza Etheene Cavalcante Moura
MF 135305

Integrante Administrativo

